



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

## **LEI Nº 1.706, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

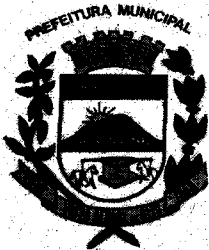
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, alteração a atividade a seguir:

<b>AÇÕES/ PROJETOS</b>	<b>OBJETIVOS</b>
2 Saúde Pública 05 Secretaria Municipal de Saúde  <b>AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>  Exercício de 2011: R\$ 51.000,00	- Aquisição de Equipamentos Hospitalares com Recursos Estaduais.

<b>AÇÕES/ PROJETOS</b>	<b>OBJETIVOS</b>
8 Assistência Social 05 Fundo Social de Solidariedade  <b>ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>  Exercício de 2011: R\$ 15.000,00	- Aquisição de Equipamentos com Recursos Estaduais para a Praça de Exercício do Idoso II.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)


AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
4 Secretaria Municipal de Educação, Esp. Cult. Tur. e Lazer 05 Esportes, Turismo e Lazer  <b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO PERMANENTE DE EVENTOS</b>  Exercício de 2011: R\$ 98.000,00	- Construção do Centro Permanente de Eventos com Recursos Federais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de Fevereiro de 2011.

  
**ANTONIO APARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

  
**Anaise Cristina De Grande**  
Assessora Administrativa